

§ 2.º Em ampliação dos seus poderes normais, dois gerentes, nos termos da primeira parte do parágrafo anterior, poderão:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;
- c) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- d) Adquirir, por trespasse, quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;
- e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

22 de Julho de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Ligia Maria Gigante Pinheiro*.

3000227989

CARVALHO & PINHEIRO, L.ª

Anúncio n.º 7962-EM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 926; identificação de pessoa colectiva n.º 500129142; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 8/970605.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.

Gerente: Maria José Correia da Palma Veiga Santos Costa.

Causa: renúncia.

Data: 9 de Maio de 1997.

Está conforme o original.

21 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127474

CASA DOS PETISCOS DE CONCEIÇÃO & NOGUEIRA, L.ª

Anúncio n.º 7962-EN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 6791; identificação de pessoa colectiva n.º 502467592; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 4/980109.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e acha-se dividido em duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Maria Manuela Nunes Pereira Borges da Silva e Manuel Carlos Borges da Silva.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Fevereiro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211916

CASA DE REPOUSO DA NOSSA SENHORA DA ARRÁBIDA, L.ª

Anúncio n.º 7962-EO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6016; identificação de pessoa colectiva n.º 502579285; data da apresentação: 201098.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227716

CASTRO & CARVALHO, L.ª

Anúncio n.º 7962-EP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4175/981204; identificação de pessoa colectiva n.º 504602292; data da entrega para depósito: 220999.

Certifico que a sociedade em epígrafe depositou a acta e documentos legais respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

13 de Dezembro de 1999. — A Conservadora, *Maria Manuela Magalhães da Silva Neto*.

3000227883

CEFISIRE — CENTRO DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7962-EQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 5848; identificação de pessoa colectiva n.º 502066776; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 14/980303.

Certifico que foi alterado o corpo do artigo 5.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de qualquer um deles.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Abril de 1998. — A Ajudante Principal, *Maria Bernardina Sobinha de Sousa*.

3000211801

CEIFOR, COMPRA E VENDAS IMOBILIÁRIAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-ER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 510; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20030625.

Certifico que entre Joaquim Ferreira Gonçalves, casado com Suzete Rodrigues Herculano Gonçalves na comunhão de adquiridos, e Filomena Antunes Pires, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Averbamento n.º 1. — Nos termos do artigo 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do Código do Notariado, rectifico esta escritura no sentido de passar a constar que a sede da sociedade é na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 3, 1.º, frente, Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas, e não como ficou exarado. Documento n.º 8 que arquivo.

Contrato de sociedade

No dia 14 de Abril de 2003, no Cartório Notarial de Odivelas, perante mim, Leonilde da Conceição Fernandes Simões, primeira-ajudante deste Cartório, em substituição legal do notário, por o lugar se encontrar vago, compareceram como outorgantes:

1.º Joaquim Ferreira Gonçalves, número de identificação fiscal 173883397, natural da freguesia de Alviobeira, concelho de Tomar, casado com Suzete Rodrigues Herculano Gonçalves sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Major Neutel de Abreu, 9, 10.º, A, em Lisboa.

2.º Filomena Antunes Pires, número de identificação fiscal 113046952, divorciada, natural da freguesia e concelho da Sertã, residente na Rua de Lucília Simões, 13, 4.º, direito, Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade respectivamente n.ºs 6008507, de 24 de Junho de 2002, e 4247006, de 6 de Agosto de 1997, emitidos em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil.

Pelos outorgantes foi declarado que celebram, entre si, um contrato de sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ceifor, Compra e Vendas Imobiliárias, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Major Guilherme Gomes Fernandes, 3, 1.º, frente, Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: compra de prédios rústicos e urbanos e revenda dos adquiridos para esse fim, indústria de construção civil, empreitadas de obras públicas e particulares e comércio de materiais de construção.

Artigo 3.º

O capital social, já entrado na caixa social, é de 25 000 euros e está dividido em duas quotas, cada uma no valor de nominal de 12 500 euros, pertencente a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de constituídas as reservas legais, têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usados, no todo ou em parte, para a constituição ou reforço de quaisquer fundos julgados convenientes.

Artigo 6.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre, porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 7.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 300 000 euros, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral e os mesmos poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

Está conforme o original.

25 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
3000227896

CENTRO COMERCIAL DO BARREIRO, L.ª

Anúncio n.º 7962-ES/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 204; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/9/70110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 27 de Março de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

3000126865

CERVEJARIA FONTE DE LAVEIRAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-ET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 2139; identificação de pessoa colectiva n.º 500331200; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 6/970117.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 400 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos valores do activo, constantes da escrita e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 50 000\$ e outra de 250 000\$, do sócio José Guerreiro Marques; e uma de 100 000\$, da sócia Alda Maria Rodrigues Alves Marques Guerreiro.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio, já gerente, José Guerreiro Marques; e para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente ou de mandatário da sociedade, no limite dos poderes ou de mandatário da sociedade, no limite dos poderes contidos no respectivo mandato.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212075

CERVEJARIA NOVA LOURES, L.ª

Anúncio n.º 7962-EU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5206; identificação de pessoa colectiva n.º 501503943; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/920115.

Certifico que, por escritura de 3 de Dezembro de 1991 exarada a fl. 141 do livro n.º 560-B do Cartório Notarial de Loures, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1) Facto: renúncia de gerente de José Manuel Noruegas Nepomuceno, em 3 de Dezembro de 1991.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 1997. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000127487

Anúncio n.º 7962-EV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5206; identificação de pessoa colectiva n.º 501503943; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/931203.

Certifico que, por escritura de 5 de Agosto de 1993, exarada a fl. 141 v.º do livro n.º 567-B do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 5.º e 7.º do contrato de sociedade, que passam a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à não sócia Maria José Espada Martins Noruegas, que desde já fica nomeada gerente; para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com o mínimo de 15 dias de antecedência.